

PROJETO DE LEI Nº 095/2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento vigente da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado a suprir dotações que se apresentam com saldos insuficientes.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 1.490.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa mil reais), destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, com a seguinte classificação orçamentária:

030100 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0181.2087.0000 – Manutenção do Setor de Administração do SAAE

(004) 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil.....	R\$ 70.000,00
(005) 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais.....	R\$ 10.000,00
(006) 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis – P Civil.....	R\$ 10.000,00
(011) 3.3.90.47.00 – 01.110.000 – Obrigações Trib. e Contributivas	R\$ 25.000,00

030300 SETOR DE ÁGUAS DO SAAE

17.512.0181.2086.0000 - Manutenção do Setor de Águas do SAAE

(018) 3.3.90.30.00 – 01.110.000 – Material de Consumo.....	R\$ 240.000,00
(020) 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....	R\$ 500.000,00

030400 SETOR DE ESGOTO DO SAAE

17.512.0181.2437.0000 – Manutenção do Setor de Esgoto

(022) 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil.....	R\$ 520.000,00
(023) 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais.....	R\$ 115.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação de dotações do orçamento vigente da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com a seguinte classificação orçamentária:

030300 SETOR DE ÁGUAS DO SAAE

17.512.0181.2086.0000 – Manutenção do Setor de Águas do SAAE

(015) 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc.e Vantagens Fixas – P. Civi.....	R\$ 1.120.000,00
(016) 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais.....	R\$ 220.000,00
(017) 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis – P Civil.....	R\$ 25.000,00
(028) 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 65.000,00

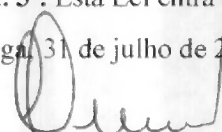
030400 SETOR DE ESGOTO DO SAAE

17.512.0181.2437.0000 – Manutenção do Setor de Esgoto

(024) 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....	R\$ 60.000,00
---	---------------

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 31 de julho de 2017.


CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



Ofício nº 1.224/2017
Ibitinga, 31 de julho de 2017.

Senhor Presidente:

Segue com o presente o projeto de lei nº 95/2017, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização legislativa destinada à suplementação de dotações da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no valor de R\$ 1.490.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa mil reais).

O projeto em questão cuida de aporte de recurso orçamentário para diversas dotações do orçamento da Autarquia, que se mostram com saldos insuficientes, notadamente para folha de pagamento e encargos trabalhistas, bem como, para material de consumo e serviços de terceiros.

É oportuno destacar que a administração do SAAE procedeu à incorporação do sistema de folha de pagamento ao sistema orçamentário, fazendo com que algumas dotações de pessoal sofressem aumento de valor, enquanto outras sofressem diminuição de valores. Esse procedimento agiliza os serviços burocráticos de emissão de nota de empenho, posto que, ao elaborar a folha de pagamento, simultaneamente, são elaborados os valores e as respectivas dotações para empenho da despesa.


Esclarecemos aos Senhores Vereadores que o valor da despesa ocorrerá com recurso próprio daquela Autarquia.

Informamos ainda que foi realizada audiência pública para essa finalidade, nos termos da legislação vigente.

Diante desta exposição, respeitosamente, vimos solicitar dessa Egrégia Casa, que seja o presente projeto de lei deliberado em regime de Urgência Especial, na forma da legislação vigente.

Sendo o que se nos apresenta para o instante, endereçamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal
de Ibitinga

